

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Companhia”), vem, pelo presente, em atendimento à legislação em vigor e em complemento aos documentos relacionados à Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 29 de abril de 2021, informar que recebeu, na data de hoje, correspondência do Banco BTG Pactual S.A. contendo a indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, conforme documento anexo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Alberto Ono

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

São Paulo, 27 de abril de 2021.

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, 6º andar, sala 23

Belo Horizonte - MG, Brasil

Via E-mail para: dri@usiminas.com

At.: Sr. Rui Roberto Hirschheimer - Presidente do Conselho de Administração
Sr. Alberto Akikazu Ono – Diretor de Relações com Investidor

Ref.: Indicação de Membros para o Conselho Fiscal por Acionista Minoritário

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) da USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS (“Companhia”) convocada para se realizar, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 13:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, para, na qualidade de acionista da Companhia, submeter a indicação do **(i) Sr. Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho**, para a eleição ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal; e **(ii) Sr. Fernando Dal-Ri Murcia**, para se eleger no respectivo cargo de suplente, solicitando que V.Sas. divulguem tal informação na forma da lei e regulamentação aplicável.

As informações referentes a tais candidatos constam do Anexo I a esta Correspondência, para que a Companhia atualize e inclua, nesta data, as informações relativas a tais candidatos na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância apresentados para a Assembleia, constantes do site da Companhia, do sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e do site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Atenciosamente,

BANCO BTG PACTUAL S.A.



Nome: Felipe Andreu Silva
Cargo: Procurador



Nome: João Paulo
Cargo: Procurador

Anexo I

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO PELO ACIONISTA, CONFORME ART. 23, §1º, II, DA ICVM481

12.5. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, INDICAR, EM FORMA DE TABELA:

MEMBRO TITULAR:

- a. **Nome:** Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho
- b. **Data de nascimento:** 20/05/1957
- c. **Profissão:** Advogado
- d. **CPF:** 022.278.598-57
- e. **Cargo eletivo ocupado:** Membro Efetivo do Conselho Fiscal (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- f. **Data de eleição:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- g. **Data da posse:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- h. **Prazo do mandato:** 1 ano
- i. **Outros cargos ou funções exercidas no emissor:** Não aplicável
- j. **Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** Não
- k. **Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:** Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da B3.
- l. **Números de mandatos consecutivos:** Não aplicável
- m. **Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:**
Membro do Conselho de Administração do CIEE – Centro de Integração Escola Empresa; Membro do Conselho de Administração de Kallas Empreendimentos Imobiliários S.A.; Membro e coordenador do Conselho Jurídico da Vice-Presidência de Incorporação e Terrenos Urbanos do SECOVI; Advogado.
- n. **Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**
 - i. Qualquer condenação criminal: Não
 - ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
 - iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não

MEMBRO SUPLENTE:

- a. **Nome:** Fernando Dal-Ri Murcia
- b. **Data de nascimento:** 16/07/1977
- c. **Profissão:** Contador
- d. **CPF:** 259.091.048-70
- e. **Cargo eletivo ocupado:** Membro Suplente do Conselho Fiscal (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)

- f. **Data de eleição:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- g. **Data da posse:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- h. **Prazo do mandato:** 1 ano
- i. **Outros cargos ou funções exercidas no emissor:** Não aplicável
- j. **Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** Não
- k. **Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:** Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da B3.
- l. **Números de mandatos consecutivos:** Não aplicável
- m. **Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:**

Bacharel em *Business Management* pela Webber International University (Flórida, EUA), em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Direito pela Universidade Paulista. Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (áreas de concentração: contabilidade societária, fraudes contábeis e mercado financeiro). Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA-USP (áreas de concentração: contabilidade societária, IFRSs, governança corporativa e mercado de capitais). Professor concursado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP – “campus” SP, lecionando nos cursos de graduação, mestrado e doutorado. Professor convidado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da USP, lecionando disciplinas de “direito e contabilidade”. Diretor de Projetos e Pesquisas da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). É membro do Comitê de Auditoria da FUNCEF (Fundo de Pensão da Caixa-CEF), do Grupo Pão de Açúcar e da Locaweb S.A. É membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S.A. e da Empresa Paulista de Televisão S.A. Foi membro Suplente do Conselho Fiscal da Marfrig Foods S.A. e da Gerdau S.A. Foi Presidente do Conselho Fiscal do Grupo Pão de Açúcar durante os anos de 2017 e 2018. Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Via Varejo S.A. (Casas Bahia e Ponto Frio). Foi representante da América Latina no Programa de Pesquisadores da Deloitte IAAER. Consultor, parecerista e perito na área de contabilidade societária, avaliação de empresas, governança e reestruturação societária. Membro do Grupo de Estudos Contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em matéria contábil-tributária em parceria com o Grupo de Trabalho de Estudos Contábeis da Receita Federal do Brasil (RFB). Membro da Comissão de Finanças e Contabilidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Membro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da American Accounting Association (AAA) e do European Accounting Association (EAA). Pesquisador com mais de 70 artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais sobre temas relacionadas a contabilidade, finanças e governança corporativa.
- n. **Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**
 - i. Qualquer condenação criminal: Não
 - ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
 - iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não

Informamos que nenhum dos candidatos acima indicados aos cargos de membro efetivo e membro suplente do Conselho Fiscal declarou ser considerado pessoa politicamente exposta, conforme definição prevista no artigo 3º-B da Instrução CVM 301, conforme alterada.

12.6. EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS PESSOAS QUE ATUARAM COMO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DO CONSELHO FISCAL NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, INFORMAR, EM FORMATO DE TABELA, O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO NO MESMO PERÍODO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO

Em relação ao Sr. Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho, não aplicável.

Em relação à Sr. Fernando Dal-Ri Murcia, não aplicável.

12.7. FORNECER AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 12.5 EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, BEM COMO DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, AINDA QUE TAIS COMITÊS OU ESTRUTURAS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS

Não aplicável.

12.8. EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS PESSOAS QUE ATUARAM COMO MEMBRO DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, BEM COMO DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, AINDA QUE TAIS COMITÊS OU ESTRUTURAS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS, INFORMAR, EM FORMATO DE TABELA, O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO NO MESMO PERÍODO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO

Não aplicável.

12.9. INFORMAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU ENTRE:

a) Administradores do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores da Companhia.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do fiscal e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do fiscal e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. INFORMAR SOBRE RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DO EMISSOR E:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não aplicável. Inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável. Inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e o controlador(es) direto ou indireto da Companhia.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.